

**AUTÓGRAFO N°069/2022**  
**PROJETO DE LEI N°091/2022**

**DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE**  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições constitucionais e tomando conhecimento do PROJETO DE LEI N° 091/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal

**A P R O V A:**

**Art. 1º-** Fica o Executivo autorizado a suplementar a dotação orçamentária 008001.1545100213.043 – Abertura, Reabertura e Calçamento de Ruas e Avenidas, 44905100000 – Obras e Instalações, Fonte de Recurso 154000000 – Transferências dos Estados referente Royalties de Petróleo, no valor de R\$ 99.940,00 (noventa e nove mil e quarente reais).

**Art.2º -** Para suplementação do artigo anterior, anula-se:

004001.0412300012.015 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Finanças, 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso 10010000000 – Ordinários, no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais);

005006.1236400092.032 – Contribuição para o Transporte do Ensino Superior, 33903000000 – Material de Consumo, Fonte de Recurso 10010000000 – Ordinário, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e Fonte de Recurso 15300000000 – Transferências da União referente Royalties do Petróleo, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

010003.0824400432.073 – Ações relacionadas a erradicação da pobreza e extrema pobreza – Programa Incluir, 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso 10010000000 - Ordinária, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);



010004.0824400322.079 – Manutenção das atividades do CREAS – Proteção Social Especial, 33903200000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita, Fonte de Recurso 10010000000 – Ordinário, no valor de R\$ 10.940,00 (dez mil e novecentos e quarenta reais).

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, aos 03 dias do mês de novembro de 2022.

**MARCIO ANTONIO LOPES**  
**Presidente**

**ALDI MARIA CALIMAN**  
**1ª Secretária**

**WALACE RODRIGUES DE SOUZA**  
**2º Secretário**

